



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 781A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 781A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.450/2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 437.019,10
OBJETIVANDO REFORMA DO
NÚCLEO DE PROMOÇÃO
SOCIAL (CLUBE) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 437.019,10 (quatrocentos e trinta e sete mil e noventa e nove reais e dez centavos), Espécie: Demanda nº 034523 - PROCESSO SDR-PCR-2022-01590-DM, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA REFORMA DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL (CLUBE), conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

27.812.0016.1042.0000-DEMANDA Nº 034523- REFORMA DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL - (CLUBE).

4.4.90.51.00	-	OBRAS	E
--------------	---	-------	---

INSTALAÇÕES.....	R\$ 430.000,00
------------------	----------------

4.4.90.51.00	-	OBRAS	E
--------------	---	-------	---

INSTALAÇÕES.....	R\$ 7.019,10
------------------	--------------

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio Demanda nº 034523 - PROCESSO SDR-PCR-2022-01590-DM, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA REFORMA DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO SOCIAL (CLUBE)

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 335 - 04.122.0003.2008.0000 - Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.....	
-------------------	--

R\$ 7.019,00

Excesso

de

arrecadação.....
.....R\$ 430.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 18 de maio de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.451/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 462.726,60
OBJETIVANDO REFORMADO
GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 462.726,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), Espécie: Demanda nº 034525 - PROCESSO SDR-PCR-2022-02226-DM, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

27.812.0016.1041.0000-DEMANDA Nº 034525 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00	-	OBRAS	E
--------------	---	-------	---

INSTALAÇÕES.....	R\$ 450.000,00
------------------	----------------

4.4.90.51.00	-	OBRAS	E
--------------	---	-------	---

INSTALAÇÕES.....	R\$ 12.726,60
------------------	---------------

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio Demanda nº 034525 - PROCESSO SDR-PCR-2022-02226-DM, concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E O MUNICÍPIO DE ADOLFO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 335 - 04.122.0003.2008.0000 - Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.....	
-------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 781A

Página 3 de 3

.....R\$ 12.726,60

Excesso **de**
arrecadação.....

.....R\$ 430.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 18 de maio de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

.....